



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.737.464/0001-31, estabelecida na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, 245, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON ANTONIO RONGAGLIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Concorrência nº 002/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**, ao contrato de prestação de serviços nº 031/2018, cujo objeto é a Execução de recape em CBUQ com área total de 3.257,06 m<sup>2</sup>, nas condições fixadas no edital e anexos.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 351 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS, VÁLIDO ATÉ 31/05/2020**, conforme parecer técnico do setor de engenharia justificando a necessidade da prorrogação para finalização da obra e pagamento da ultima medição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ROMO - PAVIMENTADORA LTDA**  
CNPJ nº 27.737.464/0001-31  
Contratada